

ICATU VANGUARDA GRU LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 54.483.412/0001-59

**PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL
INICIADO EM 12 DE JULHO DE 2024**

TERMO DE APURAÇÃO

Na qualidade de instituição administradora do **ICATU VANGUARDA GRU LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 54.483.412/0001-59 ("Fundo"), o **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.793, Bela Vista, CEP 01.311-200, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019, inscrita CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente), no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária do Fundo realizada de forma não presencial, por meio da consulta formal enviada aos Cotistas pelo Administrador no dia **12/07/2024** ("Consulta Formal").

Os Cotistas foram convocados a deliberar quanto:

1. aquisição pela classe única de cotas do Fundo, na forma prevista no Regulamento, de determinada participação societária da GRU IV AIRPORT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob nº 43.794.021/0001-39, sociedade de propósito específico que atua no segmento imobiliário ("Sociedade Inicial"), tendo como uma das contrapartes vendedoras veículo de investimento gerido pela Cogestora, bem como, realizada tal aquisição, o pagamento de determinados financiamentos da Sociedade Inicial ("Operação"), tendo em vista tratar-se de uma situação de potencial conflito de interesses, nos termos do artigo 31, caput e § 1º, do Anexo Normativo III, da Resolução CVM 175.

O quórum de presença foi atingindo, tendo em vista que foram recepcionadas respostas de Cotistas representando, aproximadamente, 59,28% das cotas emitidas do Fundo.

Após análise das repostas dos Cotistas do Fundo à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados:

ITEM	APROVO	NÃO APROVO	ABSTENÇÃO	NÃO PARTICIPOU
1.	37,53%	0%	22,29%	40,18%

Diante das respostas recepcionadas, a MATÉRIA FOI APROVADA pelo voto favorável de 48,29% do total das Cotas emitidas pelo Fundo, desconsideradas no cômputo do quórum as Cotas não admitidas a compor votação, em consonância com o Ofício-Circular nº 4/2019/CVM/SIN, representando percentual superior ao mínimo necessário de 25% (vinte e cinco por cento) do total das Cotas emitidas pelo Fundo.

O Administrador esclarece que as cotas de titularidade dos Cotistas que se declararam em situação de conflito de interesse para exercer seu direito de voto nas deliberações da Consulta Formal não foram consideradas para no cálculo dos quóruns acima.

São Paulo, 29 de julho de 2024.

BANCO DAYCOVAL S.A.

